

Lei nº 530

1
Autoriza ao Executivo Municipal a fazer doação de áreas de terrenos urbanos e contém outras providências 1

A câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doações de áreas de terrenos urbanos, na sede do Município, a todos aqueles que possuem títulos ou cartas de aforamento, fornecidos pela Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia,
07 de junho 1982.